



EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 37º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante de flores e arranjos pelos finados, aprovado em reunião pública de 08/09/2021.

Este procedimento procede à atribuição dos lugares de venda de flores junto dos cemitérios para o dia de finados no período compreendido entre **25/10/2025 a 02/11/2025**.

O Sorteio será realizado no dia **20/10/2025** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas **10h00** com o seguinte júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal – Carla Mira

2º Vogal – Sara Silva

1º Suplente – José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **14/10/2025**, mediante a entrega de:

Documentos:

- ✓ **Requerimento** tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- ✓ **Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante** emitido pela Direção-geral das Atividades Económicas (DGAE);
- ✓ **Certidão de não dívida** à Administração Fiscal;
- ✓ **Certidão de não dívida** à Segurança Social;
- ✓ **Situação cadastral atual** (finanças);

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.



INT_EVORA/2025/6848

Condições de admissão:

- ✓ **Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação.**

Lugares postos a sorteio:

- ✓ **No Cemitério dos Remédios**
5 lugares com área de 2 m² (planta em anexo)
- ✓ **No Cemitério do Espinheiro**
4 lugares com área de 2 m² (planta em anexo)

A cada concorrente corresponderá apenas um lugar.

Horário:

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios - 08h00/ 17h00

Montagem:

A montagem deverá decorrer a partir das 05h00 dia 26/10

Estacionamento:

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda

Limpeza:

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

Taxa:

O valor do terrado é de **0,46€ por m²/dia** conforme previsto no Ponto 1.2 do Art.º 69.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo **cada lugar 2m²**.

Pagamentos:

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado **no dia da atribuição do lugar na sua totalidade**.

Sanções:

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.



INT_EVORA/2025/6848

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído e a ocupação do mesmo pela ordem dos candidatos suplentes

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá